



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

**DECRETO N.º 1.805, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

## **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal nº 1.350, de 31/10/2019;

## **D E C R E T A**

**Art. 1.º** - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito adicional suplementar no valor de R\$1.762.660,70 (Um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

### **02.03.00 – Departamento de Administração**

02.03.01 – Departamento de Administração

04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 10.000,00

### **02.04.00 – Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário**

02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento

04.123.0010.2027 – Atividades do Departamento de Finanças e Planejamento

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 21.000,00

### **02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde**

02.06.01 – Departamento de Saúde

10.122.0012.2039 – Atividades do Departamento de Saúde

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 50.000,00

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde

3390.30 – Material de Consumo (5) R\$ 300.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5) R\$ 100.000,00

10.301.0012.2043 – Saúde Bucal

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 18.000,00

3390.30 – Material de Consumo (5) R\$ 50.000,00

10.301.0012.2044 – Vigilância em Saúde

3390.30 – Material de Consumo (5) R\$ 30.000,00

10.303.0012.2042 – Assistência Farmacêutica

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 4.000,00

3390.30 – Material de Consumo (2) R\$ 50.000,00

3390.30 – Material de Consumo (5) R\$ 20.000,00

10.305.0012.2062 – Núcleo de Controle de Zoonose

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 30.000,00

02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária

10.302.0012.2047 – Reabilitação Motora

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 18.000,00

10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 250.000,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 31.250,00

### **02.07.00 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social**

02.07.01 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 20.000,00

### **02.08.00 – Depto. de Meio Ambiente e Desenvolvimento**

02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo

20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenvolvimento Rural

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 32.000,00



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## 02.09.00 – Depto. de Cultura; Esporte; Turismo e Lazer

02.09.01 – Cultura; Turismo e Lazer

13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura; Turismo e Lazer

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 27.000,00

02.09.02 – Desenvolvimento de Atividades esportivas

27.813.0018.2056 – Atividades Esportivas

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 20.000,00

## 02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras

02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização

15.452.0014.2057 – Atividades de Planej. Urbano e Fiscalização de Obras

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 41.000,00

## 02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais

02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias

20.606.0014.1014 – Obras de Infra Estrutura Rural

4490.51 – Obras e Instalações (2) R\$ 622.410,70

02.11.02 – Conservação de Prédios e Frota Municipal

15.452.0014.2060 – Manut. E Conserv. Dos Prédios e da Frota Municipal

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 18.000,00

**TOTAL R\$ 1.762.660,70**

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação R\$ 1.172.410,70

b) Superávit Financeiro R 590.250,00

**Total R\$ 1.762.660,70**

Art. 3º - Ficam convalidados no PPA 2018/2021 (Plano Plurianual), LDO/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2019 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas no presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 31 DE OUTUBRO DE 2.019.

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**

*Prefeita Municipal*

Registrado e publicado na data supra

**ANGELO ROSA VIEIRA**

Diretor do Depto. de Administração

**GIULIANO NORBERTO FOGAÇA**

Procurador Jurídico